



EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1165, DE 2023

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 2º da Medida Provisória nº 1.165, de 21 de março de 2023, o seguinte inciso XI ao art. 1º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

“Art. 2º

Art. 1º

XI – reduzir as desigualdades regionais na área de saúde, priorizando ações do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região Nordeste, levando em conta o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios”.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil atualmente conta com cerca de 546 mil médicos ativos, segundo números de dezembro de 2022 do Conselho Federal de Medicina. Esse número comparado ao ano 2000, quando o Brasil registrou 219.896 médicos, é maior que o dobro.



Porém, de acordo com os dados disponíveis nos painéis do Conselho Federal de Medicina, nas 49 cidades com mais de 500 mil habitantes, que juntas concentram 32% da população brasileira, estão 62% dos médicos do País e percebe-se que a maioria dos médicos permanece concentrada nas regiões Sul e Sudeste, nas capitais e nos grandes municípios. Já nos 4.890 municípios com até 50 mil habitantes, onde moram 65,8 milhões de pessoas, estão pouco mais de 8% dos profissionais da área, ou seja, em torno de 42 mil médicos.

Isto posto, é inegável que essa concentração de mais da metade dos médicos nas capitais brasileiras e nas regiões sul e sudeste do país comprovam as desigualdades regionais na área de saúde em detrimento da região nordeste, sendo imprescindível priorizar as ações do programa Mais Médicos nessas regiões carentes, principalmente nas ações de Atenção Primária da Saúde.

Sala das Sessões, em _____ de 2023.

Senador **Renan Calheiros** – MDB/AL